

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

<b>BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>	
Administrador	<b>BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b> , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42.
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	25/08/2021 e 29/09/2021 (rerratificação)
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	12/11/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	25.541.630 (vinte e cinco milhões, quinhentas e quarenta e uma mil, seiscentas e trinta)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	10.823.700 (dez milhões, oitocentas e vinte e três mil e setecentas)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão destinadas ao direito de subscrição de sobras aos cotistas que tenham exercido o direito de preferência, observada a possibilidade de colocação de montante adicional a tais cotistas
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 970.885,89 (novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
% de subscrição	O fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o Período do Direito de Preferência, equivalente a 0,42376700312, a ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista no fechamento da data mencionada no campo "Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)", em dia com suas obrigações perante o Fundo, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo)
Preço de emissão por cota	R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos)
Taxa de Distribuição Primária	Não haverá
Início do prazo de subscrição, se definido.	19/11/2021

Fim do prazo para subscrição, se definido.	01/12/2021 (B3) / 02/12/2021 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não será permitido aos cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu direito de preferência no âmbito da oferta.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimentos	<p>Farão jus à distribuição de rendimentos os cotistas inscritos no 6º (sexto) dia útil anterior à data da distribuição de rendimentos, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora das cotas.</p> <p>O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período poderá ser distribuído aos cotistas, a critério do Administrador, mensalmente, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído terá a destinação que lhe der a assembleia geral de cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pelo Administrador, com base em recomendação do gestor.</p> <p>O cotista que exercer seu direito de preferência ou o direito de subscrição de sobras, conforme o caso, e subscrever a nova cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de nova cota que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da oferta restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários realizados pelo Fundo com os recursos recebidos na integralização das novas cotas, durante o processo de distribuição, incluindo em razão do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou</p>

privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472 ("Investimentos Temporários") e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de novas cotas por ele adquirida, e se converterá em tal nova cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as novas cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.